



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 030

Aprova tabela de conversão aplicável à contribuição de melhoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Reforma Econômica implantada pelos Decretos-Leis n.ºs 2.283, de 28.02.86 e 2.284, de 10.03.86, pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO ser dever não só do cidadão, mas principalmente do administrador, colaborar para o efetivo sucesso desse Plano, que vem ao encontro das mais legítimas aspirações populares;

CONSIDERANDO que, embora não se apliquem as normas da Reforma aos tributos (art. 41 do DL. 2.284/86), reconhece esse Executivo que, nas prestações relativas aos parcelamentos de contribuição de melhoria, foi acrescida correção monetária pré-fixado ao índice de 9%;

CONSIDERANDO, por isso, ser medida de justiça deflacionar tal acréscimo, expurgando-se a correção,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aprovada a anexa Tabela de Conversão, a ser aplicada aos valores das prestações em parcelamentos da contribuição de melhoria.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de março de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MROAES

Secretário de Administração


ALCIDES TAVARES

Secretário de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.974 de 02/05/86
Guilherme M. Loureiro
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS